



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.200, de 11.10.91

Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO AUTARAFael - CEAR, o Educandário a ser construído em imóvel do Município, no bairro Shangrilá, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de outubro de 1991.

Francisco de Filipe
Francisco De Filipe
Prefeito Municipal